

## CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

Para calcular o valor a ser cobrado dos usuários pelos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, o Daae adota, desde 1983, um sistema de tarifação progressiva denominado **Tarifa Social**.

Nessa estrutura tarifária, o consumo de água é classificado segundo faixas de consumo. As faixas de consumo atualmente identificadas pelo DAAE estão discriminadas abaixo:

Categoria	Residencial		Preço por m3 - R\$	
	Faixa de Consumo	Cód. 18 (%)	Água	Parcela a Deduzir (Água)
0	10	9,0%	1,2276	-----
11	20	7,0%	2,2100	9,8240
21	30	6,0%	3,1515	28,6540
31	40	6,0%	4,1328	58,0930
41	50	4,5%	4,9106	89,2050
51	60	4,5%	5,8518	136,2650
61	80	3,5%	5,8518	136,2650
81	100	3,0%	5,8518	136,2650
101	200	1,5%	6,9158	242,6650
acima de	201	1,5%	8,2211	503,7250

Categoria	Comercial		Preço por m3 - R\$	
	Faixa de Consumo	Cód. 18 (%)	Água	Parcela a Deduzir (Água)
0	10	9,0%	2,6603	-----
11	20	7,0%	4,7882	21,2790
21	30	6,0%	6,9934	65,3830
31	40	6,0%	8,7595	118,3660
41	50	4,5%	10,2656	178,6100
51	60	4,5%	12,1391	272,2850
61	80	3,5%	12,1391	272,2850
81	100	3,0%	12,1391	272,2850
101	200	1,5%	14,4579	504,1650
acima de	201	1,5%	17,2193	1056,4450

Categoria		Mista		Preço por m3 - R\$	
Faixa de Consumo		Cód. 18 (%)		Água	Parcela a Deduzir (Água)
0	10	9,0%		1,9439	-----
11	20	7,0%		3,4993	15,5540
21	30	6,0%		5,0724	47,0160
31	40	6,0%		6,4464	88,2360
41	50	4,5%		7,5941	134,1440
51	60	4,5%		9,0118	205,0290
61	80	3,5%		9,0118	205,0290
81	100	3,0%		9,0118	205,0290
101	200	1,5%		10,7066	374,5090
acima de	201	1,5%		12,7202	777,2290

Categoria		Industrial		Preço por m3 - R\$	
Faixa de Consumo		Cód. 18 (%)		Água	Parcela a Deduzir (Água)
0	10	9,0%		3,1515	-----
11	20	7,0%		5,3283	21,7680
21	30	6,0%		7,5271	65,7440
31	40	6,0%		10,2530	147,5210
41	50	4,5%		11,4987	197,3490
51	60	4,5%		13,4508	294,9540
61	80	3,5%		13,4508	294,9540
81	100	3,0%		13,4508	294,9540
101	200	1,5%		16,0471	554,5840
acima de	201	1,5%		18,9354	1132,2440

Categoria		Municipal		Preço por m3 - R\$	
Faixa de Consumo		Cód. 18 (%)		Água	Parcela a Deduzir (Água)
0	10	9,0%		0,5322	-----
11	20	7,0%		0,9577	4,2550
21	30	6,0%		1,3987	13,0750
31	40	6,0%		1,7519	23,6710
41	50	4,5%		2,0532	35,7230
51	60	4,5%		2,4278	54,4530
61	80	3,5%		2,4278	54,4530
81	100	3,0%		2,4278	54,4530
101	200	1,5%		2,8916	100,8330
acima de	201	1,5%		3,4440	211,3130

Entre as faixas de consumo, o preço por m<sup>3</sup> (1.000 litros) de água possui um valor diferenciado, com preços mais baixos nas primeiras faixas e mais altos nas últimas faixas. Essa forma de tarifação baseia-se no reconhecimento de que a água, esse bem tão essencial à vida, apresenta uma utilidade social diferenciada conforme a quantidade em que ela é consumida.

Segundo essa classificação, tomando-se como referência uma família com quatro pessoas, o consumo de água abrangido pela primeira faixa, até 10 m<sup>3</sup>, é considerado como o consumo mínimo essencial à manutenção das condições de higiene e alimentação dessa família. Porque é o essencial à sobrevivência, esse consumo tem o menor preço por m<sup>3</sup>.

A segunda faixa compreende o consumo que está diretamente relacionado à qualidade de vida e ao bem estar da família. A água utilizada na limpeza do imóvel, nas máquinas de lavar, na higiene pessoal mais demorada dos usuários constitui um bem importante à manutenção de uma vida com conforto e com qualidade. Também para essa faixa de consumo o DAAE procura cobrar um preço menor por seus serviços, buscando oferecer aos seus usuários um atendimento com qualidade e preço acessível.

As faixas seguintes estão associadas ao consumo opcional não fundamental à saúde do usuário, como a utilização de banheiras e piscinas, regas em jardins, lavagens de veículos etc. Para essas faixas é cobrado um preço por m<sup>3</sup> de água progressivamente maior. Essa medida visa desestimular os consumidores mais abonados a manterem o seu consumo em níveis excessivos.

É importante observar que, independentemente do nível de consumo que o usuário venha a ter, todos são beneficiados pelos preços reduzidos das primeiras faixas. Desse modo, a tarifação progressiva não faz diferenciação de preço entre consumidores mas possibilita que os usuários de menor poder aquisitivo cujo consumo esteja direcionado a atender suas necessidades essenciais de água recebam contas com débitos significativamente menores.